



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços para aquisição parcelada de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** a fim de suprir às necessidades das Secretarias do Município Santa Cruz do Capibaribe - PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. ITENS: do 1 ao 19, do 22 ao 25, 28, 29, do 32 ao 37, 40, 41, 42, 47, do 50 ao 57, do 62 ao 66, do 71 ao 98, 101, do 106 ao 171, do 174 ao 192, do 195 ao 221, 226, 227, 228, 233, 234, do 239 ao 267, do 270 ao 282, 285, 290, 297, 298, 299, do 310 ao 329, 332, 335, do 340 ao 350 - Exclusivamente à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.1.2. ITENS: 20, 26, 30, 38, 43, 45, 48, 58, 60, 67, 69, 99, 102, 104, 172, 193, 222, 224, 229, 231, 235, 237, 268, 283, 286, 288, 291, 293, 295, 300, 302, 304, 306, 308, 330, 333, 336 e 338 - Cota Principal que correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.1.1.3. ITENS: 21, 27, 31, 39, 44, 46, 49, 59, 61, 68, 70, 100, 103, 105, 173, 194, 223, 225, 230, 232, 236, 238, 269, 284, 287, 289, 292, 294, 296, 301, 303, 305, 307, 309, 331, 334, 337 e 339 - Cota Reservada que correspondente a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de darmos continuidade a todos os serviços de construção e reformas desenvolvidos na cidade, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção, para atender as demandas das secretarias do Município de Santa Cruz do Capibaribe do Município.



2.1.1. Justifica-se a Contratação, pela necessidade de aquisição de materiais de construção pela **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município** para atender as necessidades atuais e futuras dos serviços de manutenção de vias públicas, redes de saneamento, pontilhões e passagens molhadas, canais e córregos, cemitérios municipais, reforma e construção de pequenas praças, reformas pequenas e adaptações na estrutura física dos espaços de lazer e prédios públicos, e ainda, dos departamentos administrativos das secretarias do município.

2.1.2. Justifica-se a contratação, pela relevância e urgência em adquirir insumos da construção civil pela **Secretaria de Educação** para a manutenção dos prédios públicos em que se desenvolvem as práticas docentes, educacionais e até sociais para a comunidade escolar. A rede municipal de ensino de Santa Cruz do Capibaribe é composta por 30 unidades de ensino que, em sua maioria, têm mais de 10 anos de funcionamento. Esse tempo uso para o desenvolvimento de serviços ofertados à população indica a necessidade de manutenção e reparo das estruturas físicas em que são ofertados os serviços educacionais. Para isso, se faz necessário adquirir insumos para construção, acabamentos e revestimentos dos prédios públicos em que são desenvolvidas as práticas pedagógicas desta municipalidade.

2.1.3. Justifica-se a contratação, pela **Secretaria de Saúde** com vistas a necessidade de manutenção das Unidades de Urgência, Emergência e Ambulatorial e das Unidades de Saúde da Família, tendo como objetivo melhor atendimento, célere e eficaz, da população de Santa Cruz do Capibaribe, usuária do SUS, bem como do cumprimento da esfera municipal em promover melhorias aos habitantes locais e das regiões circunvizinhas.

2.1.4. Justifica-se a contratação de Material de Construção, para ser utilizado nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação das instalações prediais de todos os equipamentos pertencentes a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher**, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio Público, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

2.1.5. Justifica-se a contratação, com vistas a dar continuidade a todos os serviços até então desenvolvidos para reparos e manutenção de locais como: Quiosques, Calçadão Miguel Arraes, Praça de alimentação, manutenção interna dos setores da Secretaria e Sala do empreendedor, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Agricultura** do município de Santa Cruz do Capibaribe.

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1.1. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar não se faz necessária, uma vez que, o objeto desta contratação não se encontra em nenhuma das hipóteses obrigatórias listadas no art. 18 do Decreto Municipal nº 100/2023.

2. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO